ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*
Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012
Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome:		
Nome Social (caso tenha):		
Data de Nascimento:	Sexo: (__) F (__) M	
Idade:	RG:	CPF:
Curso:		
Endereço: Logradouro e Nº:		
Complemento (Ed., Ap.):		
Bairro:		
Município e UF:	Há quanto tempo reside neste local:	
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:

II – COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (incluindo o(a) candidato(a)):

Estado Civil: 1 =Solteiro, **2**=Casado, **3**=União Estável, **4**=Separação/Divórcio ou **5**=Viúvo.

Nome (somente o primeiro)	Idade	Parentesco	Estado civil**	Profissão	Renda Bruta Mensal *(R$)*
Estudante:					
Renda bruta mensal familiar(soma de todas as rendas do grupo familiar) *R$*					Renda *Per capita** *R$*

*** Renda *per capita*** = renda bruta total familiar dividido pelo número de componentes da família.
****Atenção:** preencher estado civil com o número correspondente.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

_____ Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.